

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 169.

(Abre Crédito Especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o Ribeirão dos Brochados, na estrada que vai para a Serra Grande e proceder à mudança de dois trechos da estrada dos Brochados, nas partes de rampas mais sensíveis, pertencentes aos Senhores Jorge Gonçalves Pinto e Avelino Alves dos Santos.

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 1957.

João Belmiro Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretário